



Oliveira Martins defende período de nojo para políticos e outros titulares

Administração

Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção visa situações de conflitos de interesses e incompatibilidades

O presidente do Tribunal de Contas (TC) considera que “não pode haver qualquer sombra ou dúvida” relativamente à isenção de quem decide em nome do interesse público. Guilherme d’Oliveira Martins justificou assim a recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (integrado no TC) no sentido de impedir temporariamente que os titulares de cargos públicos e políticos passem para o sector privado, caso haja conflito de interesses.

“É indispensável que a ética políti-

ca seja salvaguardada e que os cidadãos tenham confiança absoluta em quem decide na defesa do interesse público. Tem que ser salvaguardada a isenção quando um político deixa de exercer funções”, sublinhou.

Tal deve ser feito “não numa lógica formalista de um regime de incompatibilidades”, mas sim “numa lógica, que é usada nos países anglo-saxónicos, de haver perfeita transparência relativamente à eventualidade de conflito de interesses”, acrescentou. Como exemplo, avançou que acontece por vezes com juizes a quem são distribuídos processos e que invocam haver conflito de interesses, não aceitando julgar essa situação. “Este aspecto é particularmente importante, para garantir a isenção. Entendemos que em 2012/13 o Conselho de Prevenção da Corrupção vai centrar a sua acção na análise dos planos de prevenção

de risco, agora com especial cuidado relativamente à conflitualidade de interesses”, disse. O presidente do TC definiu ainda que o conflito de interesses “ocorre quando se exercem funções e depois do exercício de funções”.

O CPC recomendou quarta-feira às entidades do sector público que disponham de mecanismos de acompanhamento e gestão de conflitos de interesses promovendo a “integridade e transparência”. O CPC pretende que as entidades do sector público, ainda que sejam constituídas ou regidas pelo direito privado, publicitem os aspectos relevantes relacionados com o exercício de funções públicas e eventuais conflitos de interesses. Foi ainda recomendado que as entidades de natureza pública “devem incluir nos seus relatórios uma referência sobre a gestão de conflitos de interesses”. **Lusa**